RESOLUÇÃO DE MESA Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores, no período matutino do dia 27 de maio de 2016.

Art. 2º As horas não trabalhadas no período declarado ponto facultativo pelo art. 1º desta Resolução de Mesa, serão compensadas com o trabalho dos servidores no período noturno do dia 31 de maio de 2016, conforme registros no livro ponto.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 23 de maio de 2016.

Ver. Juarez Speroni
Vice-Presidente

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. João Carvalho de Oliveira
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 23/05/16
RETIRADO em: / /